



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 290, DE 16 DE JULHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.599, de 16 de julho de 2024**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 457.695,78** (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

**I – Recursos do FNAS:** através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020**, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências, referente à **Emenda Parlamentar Individual nº 202441730004 – Deputada Federal Sílvia Cristina**, Processo SEI nº 71000026182202472, Programação SIGTV nº 110006420240001, tendo como **Unidades Beneficiárias:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste – **APAE** e a Associação Nakayama de Karatê – **ASNAKA**, destinados para aplicação na Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

**II – Recursos de Convênios:** através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Termo de Convênio nº 465/2024/PGE-SEJUCEL**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL e o Município de





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO



Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de material esportivo e uniformes para os alunos das escolinhas esportivas de Futsal e Karatê**, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho.

**III – Recursos de Transferência Especial da União:** através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019**, que Acrescenta o artigo 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual e **Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021**, que Estabelece as normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o artigo 166-A da Constituição, recebemos repasse referente à **Emenda Parlamentar nº 202444860001 do Deputado Federal Thiago Flores**, Plano de Ação: 09032024-066973, Programa: 09032024, destinado a custeio, com a finalidade da aplicação nas **Áreas de Esporte e Assistência Social**.

**IV – Recursos do SUS:** através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) Transferência de recursos conforme **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a **Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024**, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de junho, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

**Art. 3º** - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 16 DE JULHO DE 2024.**

**Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 290/2024

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
<b>*Recursos do FNAS</b>							
<b>**Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020 (Emenda Parlamentar Individual nº 202441730004 - Deputada Federal Sílvia Cristina)</b>							
<b>04.00</b>	<b>SEMDEFAT</b>						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.242.0005.2.009	Atividades do Programa Pessoa com Deficiência - PCD (PTMC)	688	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	100.000,00
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)	689	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	100.000,00
<b>*Recursos de Convênios</b>							
<b>**Termo de Convênio nº 465/2024/PGE-SEJUCEL</b>							
<b>08.00</b>	<b>SEMELJU</b>						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	690	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.701 0	OTCICE SDDR	50.000,00
<b>*Recursos de Transferência Especial da União</b>							
<b>**Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202444860001 - Thiago Flores</b>							
<b>08.00</b>	<b>SEMELJU</b>						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.2.062	Realização de Campeonatos e Torneios de Multimodalidades Esportivas	691	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0.1.706 0	TEU SDDR	10.000,00
		692	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.706 0	TEU SDDR	90.000,00
<b>*Recursos do SUS</b>							
<b>**Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024</b>							
<b>09.00</b>	<b>SEMUSA</b>						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	598	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SDDR	107.695,78
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>457.695,78</b>

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE JULHO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal





# Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87  
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro  
www.coloradodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Decreto</b>	<b>290</b>	<b>16/07/2024</b>

ID: <b>373587</b>	Processo	Documento
CRC: <b>84E1A0E3</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>Marcelo Carvalho</b>		
Criação: <b>16/07/2024 09:30:12</b>	Finalização: <b>16/07/2024 09:34:07</b>	

MD5: **B52C0DF871345FFCD9EAC8FE373FC3C8**  
SHA256: **80955F13C3DC31C26215D40143133517C110D540C742F1E4A8B5B825BCB5C66C**

Súmula/Objeto:  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

### INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			16/07/2024 09:31:02
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	16/07/2024 09:31:07
1001-SEMPPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	16/07/2024 09:31:12
0401-SEMDEFAT	COLORADO DO OESTE	RO	16/07/2024 09:31:17
0801-SEMELJU	Colorado do Oeste	RO	16/07/2024 09:31:21
0901-SEMUSA	COLORADO DO OESTE	RO	16/07/2024 09:31:26

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	16/07/2024 09:31:36
--	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	16/07/2024 10:21:32
--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br) informando o ID 373587 e o CRC 84E1A0E3.